

PREREFEDORADO MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 926, DE 25 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre reconhecimento de
utilidade pública a ADETEM de
Miranda-MS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL.

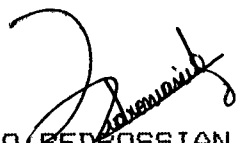
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pú-
blica a ADETEM de Miranda.

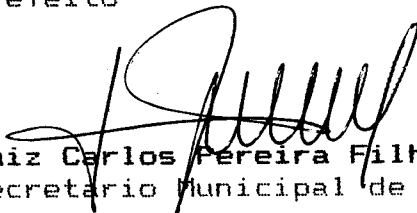
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Miranda, 25 de março de 1996.



JOAO PEDRO PEDROSSIAN NETO
Prefeito



Luiz Carlos Pereira Filho
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ARQUIVE SE
EM 27/108/96

